GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA - DAAP/UEMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISAS E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA (COTAS EAD)

EDITAL Nº 252/2026 PPG/UEMANET/UEMA

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA INICIAÇÃO À PESQUISA

O Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, tornam público o presente Edital e convocam discentes dos Cursos de graduação a distância da UEMA interessados em participar do Processo Seletivo para Atividades de Iniciação à Pesquisa, nas modalidades remunerada e voluntária, conforme as especificações a seguir.

1. OBJETIVOS

1.1. Selecionar estudantes da Educação a Distância (EaD) para atuação em atividades de pesquisa científica nas linhas **Economia Circular, Conservação Ambiental e Letramento Digital**, nas modalidades remunerada e voluntária.

2. VAGAS

2.1. Para a modalidade remunerada, será concedida bolsa mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), durante o período de vigência previsto neste Edital, condicionada à disponibilidade e à efetiva implementação dos recursos.

2.2. Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas, sendo 30 (trinta) remuneradas e 30 (trinta) voluntárias, distribuídas entre as linhas de pesquisa conforme o quadro abaixo:

Linha de pesquisa	Projeto	Vagas remuneradas	Vagas voluntárias	Total
Economia Circular	Bioeconomia nos municípios maranhenses: práticas produtivas, condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento sustentável	08	08	16
Conservação Ambiental	Escola das Marés e das Águas: conectando conhecimento científico, sustentabilidade e memória em comunidades extrativistas costeiro-marinhas do Maranhão e Piauí	14	14	28

Letramento Digital	Apropriações Tecnológicas e Letramento Digital: um estudo multicaso em municípios maranhenses	08	08	16
TOTAL	—	**30**	**30**	**60**

As vagas serão distribuídas entre os professores responsáveis pelos projetos de pesquisa, conforme especificado no quadro a seguir.

Professores responsáveis	Vagas remuneradas	Vagas voluntárias	Total
Abraão Ramos da Silva	02	02	04
Ana Cristina Ribeiro de Castro	02	02	04
Andrea do Carmo Araújo	02	02	04
Bruno Americo Mezenga de Oliveira	02	02	04
Camila Magalhães Silva	02	02	04
Carlos Riedel Porto Carreiro	02	02	04
Célio de Oliveira Gama	02	02	04
Daniel Benevides Soares	02	02	04
Edivaldo Costa Rodrigues	02	02	04
Hermeneilce Wasti Aires Pereira Cunha	02	02	04
João Costa Gouveia Neto	02	02	04
Kaio Lopes de Lima	02	02	04
Ligia Tchaicka	02	02	04
Rosalva de Jesus dos Reis	02	02	04
Suelen Rocha Botão Ferreira	02	02	04
TOTAL	**30**	**30**	**60**

2.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas de uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para as demais linhas, separadamente por modalidade, observadas a ordem de classificação e as regras deste Edital.

2.4. A participação, tanto remunerada quanto voluntária, terá duração prevista de até 12 (doze) meses, conforme o cronograma institucional e o plano de trabalho aprovado. A vigência da bolsa remunerada será formalizada no respectivo Termo de Outorga.

2.5. **Cadastro de reserva:** Os(As) candidatos(as) habilitados(as) no processo seletivo e classificados(as) além do número de vagas disponíveis, integrarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

2.6. O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante o período de vigência das bolsas para eventual substituição de bolsista ou preenchimento de novas vagas que venham a surgir, em caso de desistência, abandono, desligamento, cancelamento da bolsa, criação ou disponibilização de novas bolsas ou outra situação que resulte na vacância ou ampliação da oferta de bolsas, observados os requisitos estabelecidos neste Edital e as normas vigentes da UEMA. Em caso de substituição, o(a) novo(a) bolsista fará jus somente ao período restante da vigência da cota originalmente concedida, não havendo reinício da contagem de 12 (doze) meses. O eventual surgimento de novas cotas durante a vigência deste Edital ficará, igualmente, limitado ao período remanescente de execução, salvo autorização institucional expressa que estabeleça prazo diverso e disponibilidade orçamentária.

2.7. A participação no cadastro de reserva não assegura ao(à) candidato(a) o direito à concessão da bolsa, ficando eventual convocação condicionada à existência de vaga e à possibilidade de substituição, nos termos deste Edital e das normas da UEMA.

2.8. As 30 (trinta) vagas voluntárias serão distribuídas proporcionalmente entre as linhas de pesquisa, conforme o quadro do subitem 2.2, e não darão direito a bolsa, salário ou auxílio financeiro.

2.9. Os(as) participantes voluntários(as) desenvolverão atividades previstas em plano de trabalho, sob orientação do(a) coordenador(a) do projeto ou de profissional por ele(a) designado(a), e deverão cumprir as obrigações de acompanhamento e entrega de relatórios aplicáveis, ressalvadas as exigências específicas de pagamento.

2.10. A seleção para uma modalidade não assegura ingresso automático na outra, nem gera direito à conversão de vaga voluntária em remunerada. Eventual preenchimento de vaga remunerada superveniente dependerá de disponibilidade, autorização institucional, atendimento dos requisitos aplicáveis e observância da classificação pertinente.

2.11. A participação voluntária será formalizada por termo de compromisso ou instrumento indicado pela UEMA/UEMAnet antes do início das atividades.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. As vagas se destinam a estudantes regularmente matriculados(as) nos Cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), que estejam cursando, no mínimo, o 2º período e, no máximo, o penúltimo período, no primeiro semestre de 2027, observados os requisitos deste Edital.

4. REQUISITOS

4.1. São requisitos comuns às duas modalidades:

a) estar regularmente matriculado(a) em Curso de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD) da UEMA;

b) estar cursando, no primeiro semestre de 2027, no mínimo o 2º período e, no máximo, o penúltimo período;

c) manter matrícula ativa durante a participação no programa;

d) não estar matriculado(a) simultaneamente em mais de um Curso de graduação da UEMA;

e) apresentar histórico escolar atualizado, com as reprovações devidamente informadas e regularizadas conforme as regras institucionais aplicáveis.

4.2. Para concorrer às vagas remuneradas, o(a) candidato(a) também deverá atender às regras vigentes da UEMA e da agência financiadora quanto à acumulação de bolsas e vínculos empregatícios, bem como possuir ou providenciar conta bancária apta ao recebimento do pagamento.

4.3. Para as vagas voluntárias, não se exigirá conta bancária para pagamento nem declaração de ausência de vínculo empregatício exclusivamente para fins de recebimento de bolsa. Permanecem aplicáveis as demais regras institucionais e eventuais impedimentos previstos nas normas da UEMA.

5. COMPROMISSOS DOS(AS) PARTICIPANTES

5.1. Cumprir o Termo de Outorga, no caso da modalidade remunerada, ou o termo de compromisso correspondente, no caso da modalidade voluntária.

5.2. Dedicar-se e realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho, sob orientação e acompanhamento do(a) coordenador(a) do projeto ou de profissional por ele(a) designado(a).

5.3. Apresentar relatórios parciais e/ou finais das atividades desenvolvidas, conforme o cronograma e as orientações institucionais.

5.4. Cumprir as demais obrigações previstas nas normas da UEMA e no instrumento de formalização da participação.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Para participar do processo seletivo, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Comprovante de matrícula atualizado em Curso de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD) da UEMA;

6.1.2. Cópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.3. Currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

6.1.4. Histórico escolar atualizado;

6.1.5. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no link: (https://docs.google.com/forms/d/1qV6hmMvsxJ1R7HpnPkM68UTpA-Nlb1f4QPkKWXb3lIw/edit);

6.1.6. Para candidatos(as) às vagas remuneradas: declaração relativa à acumulação de bolsas e às condições de vínculo empregatício, conforme Apêndice A.

6.1.7. Para candidatos(as) às vagas voluntárias: termo de compromisso de participação voluntária, conforme Apêndice B, ou instrumento equivalente disponibilizado pela UEMA/UEMAnet.

7. INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **3 de novembro de 2026** até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **23 de novembro de 2026**.

7.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do preenchimento e do envio do formulário disponível no subitem 6.1.5, observando o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (item 8).

7.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta.

7.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que os documentos foram devidamente anexados.

7.5. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <seletivos@uemanet.uema.br>.

8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	3 de novembro a 23 de novembro de 2026
Homologação parcial das inscrições	14 de dezembro de 2026
Período de recurso à homologação das inscrições	15 e 16 de dezembro de 2026
Homologação definitiva	18 de dezembro de 2026
Resultado parcial da seleção	21 de dezembro de 2026
Período de recurso ao resultado parcial da seleção	22 e 23 de dezembro de 2026
Resultado final da seleção	30 de dezembro de 2026
Implementação das bolsas	janeiro de 2027

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por análise documental, para ambas as modalidades.

9.2. A classificação será definida em ordem decrescente do coeficiente de rendimento escolar, com listas de classificação e cadastro de reserva separados por modalidade e linha de pesquisa.

9.3. Em caso de empate entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior integralização do curso;

II – menor número de reprovações no histórico escolar;

III – maior experiência ou conhecimento relacionado às atividades do projeto de acordo com currículo *Lattes*;

IV – maior idade.

9.4. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no subitem 9.3, a Comissão de Seleção poderá realizar procedimento complementar de desempate, mediante outro procedimento previamente definido e divulgado aos(às) candidatos(as), assegurando-se igualdade de condições entre os(as) participantes.

9.5. O resultado da seleção será divulgado pela ordem decrescente da classificação, identificando os(as) candidatos(as) selecionados(as) e aqueles(as) integrantes do cadastro de reserva, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final será submetido à homologação.

10.2. Os resultados (parciais e final) serão publicados na página do UEMANET <https://uemanet.uema.br> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA <https://www.ppg.uema.br>, conforme cronograma apresentado no item 8.

10.3. O resultado final deverá apresentar a classificação dos(as) candidatos(as) por linha de pesquisa e modalidade, identificando os(as) selecionados(as) e os(as) integrantes do cadastro de reserva.

11. RECURSO

11.1. Será permitido ao candidato apresentar somente um recurso por fase, devidamente fundamentado, no prazo constante do cronograma disposto no item 8 deste Edital, relativo às decisões proferidas que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

11.2. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail: contato.seletivos@uemanet.uema.br, devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

11.3. Não será conhecido recurso interposto em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 11.1 e 11.2, bem como aquele encaminhado via postal, e-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital.

11.4. O recurso apresentado de forma inconsistente, que desacate a banca, que viole direito de terceiros ou que seja interposto coletivamente será indeferido.

11.5. Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.
11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre resultados após a fase recursal).

11.7. O UEMANET/UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhe sejam imputáveis, por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. O início das atividades está previsto para janeiro de 2027, podendo sofrer alterações em razão da tramitação institucional e dos procedimentos necessários à implementação das bolsas ou à formalização da participação voluntária.

12.2. O(A) coordenador(a) do projeto ou profissional por ele(a) designado(a) será responsável pelo acompanhamento e orientação dos(as) participantes, remunerados(as) e voluntários(as), conforme os respectivos Planos de Trabalho.

12.3. Os(as) participantes deverão apresentar relatórios parciais e finais contendo os resultados e a discriminação das atividades desenvolvidas, conforme orientação do(a) coordenador(a) do projeto e as normas aplicáveis.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal apresentada à UEMA <seletivos@uemanet.uema.br>, até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação. 13.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14.1. Para situações não previstas neste Edital, prevalecem as normas e os procedimentos da UEMA.

14.1. Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG o acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas, por meio dos Relatórios Parciais e Finais, bem como da participação no Seminário de Iniciação Científica (SEMIC).

14.2. Caberá ao Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMANET a responsabilidade pela implementação e pelo pagamento das bolsas, bem como toda e qualquer providência de ordem administrativa ou financeira relacionada às bolsas.

14.2. Toda publicação resultante das atividades apoiadas por este Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEMA e de agência de fomento, quando for o caso.

14.3. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser comunicada à UEMA, acompanhada da devida justificativa.

14.4. A UEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.5. A bolsa remunerada poderá ser cancelada pela UEMA ou pela agência de fomento, conforme o caso, quando ocorrer fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.6. Em caso de desistência, abandono, desligamento ou cancelamento de participação que resulte em vaga remanescente, poderá haver substituição conforme a ordem de classificação da respectiva modalidade, observadas as normas vigentes.

São Luís - MA, 29 de outubro de 2026.

Profa. Lígia Tchaicka

Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMANET

Visto:

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Walter Canales Sant'ana
Reitor

APÊNDICE A – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS REMUNERADAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) às vagas remuneradas do Edital N. 252/2026 – PPG/UEMAnet/UEMA, declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que atenderei às regras vigentes da UEMA e da agência financiadora quanto à acumulação de bolsas e a vínculos empregatícios durante a vigência da bolsa.

• Não possuo acúmulo de bolsas incompatível com as normas aplicáveis à modalidade remunerada;

• Declaro estar ciente de que devo informar qualquer alteração na minha situação que possa afetar a concessão ou manutenção da bolsa.

Por ser verdade, assino o presente documento.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

APÊNDICE B – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) às vagas voluntárias do Edital N. 252/2026 – PPG/UEMAnet/UEMA, declaro que estou ciente de que a participação é voluntária, não gera bolsa, salário ou auxílio financeiro e depende da formalização do compromisso e do cumprimento do plano de trabalho e das normas institucionais.

Comprometo-me a desenvolver as atividades sob orientação do(a) responsável pelo projeto, participar das ações de acompanhamento e entregar os relatórios solicitados nos prazos estabelecidos.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por **ELIELSON DE SOUZA CAMARA**, **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA**, em 29/10/2026, às 16:51, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

Documento assinado eletronicamente por **LIGIA TCHAICKA**, **COORDENADORA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO**, em 29/10/2026, às 18:56, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **018321426** e o código CRC **532F748D**.